

JUNTA ELEITORAL 2020
Resolução nº 03

A Junta Eleitoral do SINDIFISCO-PE, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que dispõe o Estatuto do Sindifisco/PE, informa que, tendo em vista um equívoco ocorrido no envio das cédulas de votação, RESOLVE:

- I. Os votos dos filiados ativos e aposentados da I RF serão colhidos exclusivamente na urna colocada na sede do SINDIFISCO/PE, no dia 2 de março de 2020, das 9h às 17h.
- II. Os votos dos filiados a que se refere o item anterior, que eventualmente tenham sido enviados por via postal, não serão considerados.

Recife, 17 de fevereiro de 2020

Antonio da Silva Ferreira
Coordenador